



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA



Nº 023/2017

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Ato foi Publicado
no Pleno da Câmara Municipal de
Formoso do Araguaia-TO em sua íntegra.

Formoso do Araguaia-TO 22/12/2017



Thávia Silva Costa
Sec.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA** e a Empresa **PEREIRA E ARRUDA LTDA-ME**, aquisição de ar condicionados instalados, projetores multimídia, impressora e móveis para escritório, para atender necessidades da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia.

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, a seguir denominada **Contratante**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. JK, s/nº, centro, em Formoso do Araguaia-TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.447.820/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Josafá Paz de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Manoel Brandão, s/nº, em Formoso do Araguaia-TO, inscrito no CPF-MF sob nº 586.794.991-53 e RG nº 1.903.802, da SSP-GO e a empresa **PEREIRA E ARRUDA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob nº 14.111.435/0001-18, com sede na Nome da Av. Goiás, nº 2350, Qd.15, Lt.03 (parte), centro, CEP 77.410-010, em Gurupi-TO, neste ato representada pelo Sr. Gedenilson Gomes Pereira, empresário, residente e domiciliado na Rua S 11, nº 889, Qd.61, Lt.17, Sol Nascente, CEP 77.400-000, em Gurupi-TO, inscrito no CPF-MF sob nº 970.432.061-20 e no RG sob nº 671.549, da SSP-TO, doravante denominada **Contratada**, firmam o presente contrato que, regido pela Lei 8666/93, especificamente os artigos 54 e 55 e alterações pertinentes e, da melhor forma de direito pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

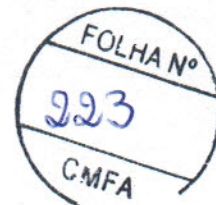
O presente Contrato decorre de adjudicação da Carta Convite nº. 006/2017, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada e ato de homologação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia datada de 18/12/2017 e 22/12/2017, respectivamente, constante no Processo Administrativo sob o nº. 201712004, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato é a aquisição de ar condicionados instalados, projetores multimídia, impressora e móveis para escritório, para atender necessidades da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, consoantes especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos da Carta Convite Nº. 006/2017, de 07 de dezembro de 2017, com aviso de publicação no mural da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia em 07/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

A **Contratada** obriga-se a fornecer os bens adquiridos, em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela **CONTRATANTE**, com especial observância dos termos do Instrumento Convocatório da respectiva Licitação e deste Contrato, obrigando-se, ainda a manter durante toda a vigência contratual e



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

regularidade fiscal exigidas para a contratação, assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do objeto contratado, venha causar à **Contratante** e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecimento dos bens adquiridos e sua entrega deverá acontecer no endereço sede da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, com autorização de faturamento para a unidade gestora.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 60 (sessenta dias), a partir da assinatura do presente termo, encerrando-se na entrega e instalação dos bens adquiridos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelos bens adquiridos especificados na Planilha de Apuração, por cópia, que a este se integra, a **Contratante** pagará à **Contratada** o preço constante de sua proposta, no total de R\$ 19.128,00 (dezenove mil cento e vinte e oito reais), de acordo com o fornecimento, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura, reservando-se a **Contratante** no direito de não efetuar o pagamento se o fornecimento não corresponder às especificações contratuais.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão no presente exercício à conta da Dotação Orçamentária nº **0001.0001.01.031.0038.2001-4.4.90.52-0010 – Equipamentos e Material Permanente**, consignada no orçamento, nos termos do artigo 14 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Fica estipulada uma multa de 10% (dez por cento) do valor do saldo deste contrato, no caso de rescisão motivada em decorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento, que será liquidada de uma só vez pela parte infratora.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a **Contratada** o valor do fornecimento efetuado até a data da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS TRIBUTOS

É da inteira responsabilidade da **Contratada** o ônus tributário, comercial, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **Contratada** se obriga a responder integralmente pelo objeto contratual aqui definido, em conformidade com os termos pactuados e a **Contratante** se obriga a cumprir a parte que lhe couber na esfera da espécie pretendida.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como Foro, a Comarca de Formoso do Araguaia/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017

Josafá Paz de Sousa
Presidente da Câmara
Contratante

Gedenilson Gomes Pereira
Pereira e Arruda Ltda-Me
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Thamilla Lima Ribeiro
CPF 012.796.391-05

Nome: Flávia Silva Mota
CPF 998.096.481-20

ITEM	QUANT	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	Costa e Lima Ltda-Me		Distribuidora M.M Ltda		Pereira e Arruda Ltda		Ribeiro e Aguiar Ltda	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	2	UND	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, INVERTER, CICLO FRIO 24.000 BTUS, 220V, COR GELO OU BRANCA, COM CONTROLE REMOTO, COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), E INCLUSA INSTALAÇÃO	3.998,00	7.996,00	3.900,00	7.800,00	3.890,00	7.780,00	0,00	0,00
2	3	UND	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, INVERTER, CICLO FRIO 9.000 BTUS, 220V, COR GELO OU BRANCA, COM CONTROLE REMOTO, COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), E INCLUSA INSTALAÇÃO	2.100,00	6.300,00	2.000,00	6.000,00	1.990,00	5.970,00	0,00	0,00
3	2	UND	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, INVERTER, CICLO FRIO 12.000 BTUS, 220V, COR GELO OU BRANCA, COM CONTROLE REMOTO, COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), E INCLUSA INSTALAÇÃO	2.840,00	5.680,00	2.700,00	5.400,00	2.689,00	5.378,00	0,00	0,00
4	2	UND	PROJETOR MULTIMÍDIA DE MESA, COM LUMINOSIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2.700 LUMENS DE BRILHO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800X600 SVGA CONEXÃO VGA E HDMI, COM CONTROLE REMOTO	3.100,00	6.200,00	2.879,00	5.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	16	UND	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO DIRETOR, GIRATÓRIA, ESPUMA INJETÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA	622,00	9.952,00	625,00	10.000,00	0,00	0,00	639,00	10.224,00
6	12	UND	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, GIRATÓRIA, ESPUMA INJETÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA	860,00	10.320,00	729,00	8.748,00	0,00	0,00	689,00	8.268,00
7	1	UND	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 12 LUGARES 480X75X120CM	2.900,00	2.900,00	2.450,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	4	UND	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS 40 CM COM REFORÇO NA COR CINZA	300,00	1.200,00	303,00	1.212,00	0,00	0,00	219,00	876,00
9	1	UND	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS COM CHAVE NA COR CINZA	600,00	600,00	559,00	559,00	0,00	0,00	599,00	599,00
10	3	UND	ARMÁRIO DE AÇO 4 COM 3 PRATELEIRAS, 2 PORTAS COM CHAVE 1927MMX800MMX400MM NA COR CINZA	680,00	2.040,00	697,00	2.091,00	0,00	0,00	629,00	1.887,00
11	1	UND	IMPRESSORA LASER ELETROFOTOGRAFICO MONOCROMÁTICO, SCANNER E COPIADORA ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTO) MULTIFUNCIONAL	2.326,00	2.326,00	2.325,00	2.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA (TOTAL OU A TRANSPORTAR)				9.952,00	11.092,00	11.092,00	19.128,00	19.128,00	11.031,00	51.203,00	51.203,00

Formoso do Araguaia-TO, 18 de dezembro de 2017

[Assinatura]

Nayane Campos
Membro que realizou a compilação

[Assinatura]

Sebastião Coelho Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FOLHA Nº 225

FOLHA Nº 199
CMFA